

Ofício nº 185/2015-GAPRE

Maringá, 13 de janeiro de 2015.

LIDO EM PLENÁRIE  
Sala de Sessões 10/02/15


[Assinatura]  
1º Secretário (a)

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 1441-SERED, apresentada pelo Vereador **João Batista da Silva**, mediante a qual solicita a implantação de faixa de segurança para pedestres na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, no cruzamento com a Rua Rio São Francisco, no Loteamento Batel, a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança esclarece que:

1. Conforme estabelece o art. 94, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro, a instalação de redutores de velocidade deve atender os padrões e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/98 do Conselho Nacional de Trânsito, a qual estabelece regras para a implantação, tais como, tipo de via, movimentação de pedestres, índice de acidentes, e volume de tráfego no local. Dessa forma, a instalação de redutor de velocidade é realizada se em conformidade com a legislação vigente.
2. Considerando o exposto, informamos que no local indicado foi instalado um radar fixo, a fim de coibir os condutores que trafegam acima da velocidade máxima permitida na via pública. Ainda, a SETRANS efetuará vistorias técnicas e desenvolverá estudos, a fim de identificar possíveis melhorias para o trânsito local.

Atenciosamente,



**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta